



PROCESSO	Ponto de Pauta da 84ª - Reunião Ordinária da CPP-CAU/BR
INTERESSADO	CPP-CAU/BR
ASSUNTO	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, PARA OS FINS DE REGULAMENTAÇÃO DE AÇÕES DA REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.

DELIBERAÇÃO Nº 008/2020 – CPP-CAU/BR

A COMISSÃO DE POLÍTICA PROFISSIONAL – CPP-CAU/BR, reunida ordinariamente, por meio de videoconferência, no dia 31 de março de 2020, no uso das competências que lhe conferem no artigo 104 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso IV – propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação e difusão de ações visando à valorização profissional;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso V – propor, apreciar e deliberar sobre ações articuladas de política profissional entre os CAU/UF e o CAU/BR;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso VIII – propor, apreciar e deliberar sobre critérios de uniformização de ações e procedimentos voltados à Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - ATHIS;

Considerando o art. 104 do Regimento Interno do CAU/BR, no Inciso IX – apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional a atividades de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social-ATHIS, conforme as diretrizes do Planejamento Estratégico do CAU;

Considerando a visita, *in loco*, da maioria dos projetos de ATHIS desenvolvidos atualmente no Brasil, que contemplam gestão, formação acadêmica, projetos arquitetônicos, execução, capacitação (de profissionais e gestores), linhas de crédito, compra e negociação de materiais de construção, regularização fundiária e assistência social;

Considerando todas as ações desenvolvidas pela CPP-CAU/BR, desde 2014, quando, na promulgação da Resolução 94-CAU/BR, trabalhou para a instituição do valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para Projetos de ATHIS no âmbito do CAU/BR;

Considerando o resultado positivo do EDITAL 001/2015 de ATHIS, utilizando o recurso acima referido, alcançando espaço na mídia nacional, ao contemplar o Projeto CANHEMA II;

Considerando a participação do Ministério das Cidades em, praticamente, todos os eventos de ATHIS realizados pela CPP-CAU/BR;

Considerando a participação ativa da CPP-CAU/BR, perante a Secretaria de Habitação do Ministério das Cidades, nas discussões do Projeto Cartão Reforma;

Considerando o Seminário Conjunto, desenvolvido entre o CAU/BR, CONFEA e Ministério das Cidades, em Brasília/DF-2018, com a presença de: todos os conselheiros federais e presidentes do Sistema CAU; representantes de entidades de Arquitetura e Urbanismo; representantes de Organizações Não Governamentais – ONGs que atuam em ATHIS; representantes de instituições de ensino superior; e estudantes de Arquitetura e Urbanismo;



Considerando reuniões no Ministério das Cidades para evolução dos encaminhamentos oriundos do seminário conjunto, acima referido;

Considerando reunião com a assessora Alessandra D'Ávila, do Ministério de Desenvolvimento Regional – MDR, antigo Ministério das Cidades, desenvolvida na oportunidade do Congresso Nacional de ATHIS, em Foz do Iguaçu/PR-2019;

Considerando as reuniões em Brasília/DF, desenvolvidas entre Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, CAU/BR e CONFEA, em 2019 e 2020 com os respectivos representantes institucionais, levando ao resultado desse Acordo de Cooperação Técnica; e

Considerando o momento vivenciado pela sociedade mundial, a Pandemia do Coronavirus, necessitando de atitudes emergenciais em ATHIS, onde a união de todos os esforços, em uma só direção, fazendo com que “a casa” seja, além de uma habitação, um lugar seguro e salubre;

DELIBEROU:

- 1 – Propor à Presidência do CAU/BR que assine referido Acordo de Cooperação Técnica em ATHIS, promovendo um Programa Governamental de Melhorias Habitacionais para as famílias de baixa renda, ratificando a Lei 11.888/2008;
- 2 – Propor à Presidência do CAU/BR que a CPP-CAU/BR, juntamente com a CPUA-CAU/BR, assumam a representatividade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil perante tal Acordo de Cooperação Técnica;
- 3 – Propor à Presidência do CAU/BR que solicite às outras comissões, ordinárias e especiais, e ao CEAU que participe do desenvolvimento desta REGULAMENTAÇÃO DE AÇÕES DA REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL.
- 4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Brasília, 31 de março de 2020.

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

DANIELA DEMARTINI
Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

**84ª REUNIÃO DA CPP-CAU/BR**
Videoconferência**Folha de Votação**

UF	Função	Conselheiro	Votação			
			Sim	Não	Abst	Ausên
AL	Coordenadora	Josemé Gomes de Lima	X			
MA	Coordenador-adjunto	Emerson do Nascimento Fraga	X			
BA	Membro	Guivaldo D'Álexandria Baptista	X			
MG	Membro	Eduardo Fajardo Soares	X			
RO	Membro	Roseana de Almeida Vasconcelos	X			

Histórico da votação:**84ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPP-CAU/BR****Data:** 31/03/2020**Matéria em votação:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL E O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, PARA OS FINS DE REGULAMENTAÇÃO DE AÇÕES DA REQUALIFICAÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL**Resultado da votação:** Sim (05) Não (0) Abstencões (0) Ausências (0) Total (05)**Ocorrências:****Assessoria Técnica:** Jorge Moura**Condução dos trabalhos (coordenador):** Josemé Gomes de Lima

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R42G-YME2-PWVV-JK5L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2020 é(são) :

- Daniela Demartini De Moraes Fernandes - 09/04/2020 17:26:55